

## **Decreto n° 22/78**

A Sociedade de Economia Mista de Armamento e de Pesca de Cacheu (SEMAPESCA) concluiu recentemente negociações com o CREDIT INDUSTRIEL DE L'OUEST, com sede social em Nantes (França), no sentido, de consecução de um empréstimo de FF 3275412 (três milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e doze francos franceses), destinado a cobrir os encargos com a aquisição de armamento e extensão do complexo frigorífico para tratamento, congelação e acondicionamento dos produtos do mar.

No decurso das negociações, foram assinados pela SEMAPESCA o respectivo contrato de abertura de crédito e, posteriormente, um adicional elevando para o montante de FF 3 275 412 acima referido, o, quantitativo do empréstimo inicialmente acordado.

Considerando que a efectivação, do empréstimo em causa depende da competente autorização legislativa e do aval a conceder pelo Comissário de Estado, de Finanças;

O Conselho dos Comissários de Estado, no uso das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 46.<sup>º</sup> e 47.<sup>º</sup> da Constituição, decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo 1.<sup>º</sup>** É autorizada a Sociedade de Economia Mista de Armamento e de Pesca de Cachou (SEMAPESCA) a contrair junto do CREDIT INDUSTRIEL DE L'OUEST, com sede social em Nantes (França), um empréstimo de FF 3 275 412 (três milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e doze francos franceses), destinado à cobertura dos encargos com a aquisição de armamento e extensão do complexo frigorífico para tratamento, congelação e acondicionamento dos produtos do mar.

**Art. 2.<sup>º</sup>** É autorizado o Comissário de Estado de Finanças, Eng.<sup>º</sup> Carlos Correia, a avalizar em nome da Republica da Guiné-Bissau, o referido empréstimo, no montante de FF 3 275 412 (três milhões e duzentos e setenta e cinco, mil e quatrocentos e doze francos franceses).

**Art. 3.<sup>º</sup>** Este Decreto entra imediatamente em vigor.

Promulgado em 7 de Agosto de 1978.

O Presidente do Conselho de Estado, **Luiz Cabral**.

O Comissário Principal, interino, **Constantino Teixeira**.